



PROCESSO Nº 480/17

PROTOCOLO Nº 14.229.241-6

PARECER CEE/CEMEP Nº 363/17

APROVADO EM 07/06/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL MARCÍLIO DIAS – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E NORMAL

MUNICÍPIO: ITAMBARACÁ

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal.

RELATORA: SANDRA TERESINHA DA SILVA

## **I - RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 658/17 – Sued/Seed, de 20/03/17, encaminha a este Conselho expediente protocolado no NRE de Cornélio Procópio, em 23/08/16, de interesse do Colégio Estadual Marcílio Dias – Ensino Fundamental, Médio e Normal, do município de Itambaracá, que solicita a renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Estadual Marcílio Dias – Ensino Fundamental, Médio e Normal, localizado na Rua Antônio Dias, nº 140, Centro, do município de Itambaracá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve o credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 6635/12, de 06/11/12, pelo prazo de cinco anos, a partir de 22/11/12 até 22/11/17.

O Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 1802/08, de 02/05/08. Foi reconhecido pela Resolução Secretarial nº 2310/11, de 06/06/11, e obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 5665/13, de 04/12/13, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 367/13, de 11/09/13, pelo prazo de cinco anos, a partir de 01/01/12 até 31/12/16.



PROCESSO N° 480/17

A direção da instituição de ensino encaminhou as justificativas com relação aos espaços físicos do laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia e da brinquedoteca (fls. 240 e 241):

Tendo em vista que o Ensino de Ciências, Física, Química e Biologia para sua eficácia no Ensino Fundamental e Médio, dependem de vários fatores, dentre eles, a organização do conhecimento de maneira contextualizada, usando as situações reais dos alunos e aulas de demonstração e/ou experimentações articulando a teoria com a prática.

Para que isso aconteça com eficácia contamos com um espaço físico destinado ao Laboratório de Ciências Física Química e Biológicas, que possui dois microscópios e um estereoscópio com câmara CDC, lâminas preparadas e para o preparo, alguns equipamentos para aulas de Física e um Kit de reagentes e vidrarias para Química, mesmo contando com esses materiais nosso laboratório não se encontra em funcionamento, pois o mesmo não tem mobiliários adequados para acolher todos os alunos de uma sala, propiciando um ambiente favorável para a aprendizagem. Outro agravante é o fato de ter ocorrido à interdição de duas salas de aula (...). No entanto, os professores das respectivas disciplinas realizam suas aulas práticas com demonstrações e ou experimentações nas salas de aula, com algumas restrições na execução e manipulação dos materiais (...) (fl. 240).

A Brinquedoteca é um laboratório que auxilia os alunos do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil Anos Iniciais do Ensino Fundamental nas disciplinas específicas (metodologias e outras). É um excelente recurso que possibilita os estudantes a simulação de aulas práticas bem como, de objetivos referentes aos diversos jogos que estão disponíveis para o trabalho do professor. A Brinquedoteca está montada em um espaço físico de 2,00 x 6,00 m<sup>2</sup> adequado para atender os alunos do referido curso (fl. 241).



PROCESSO Nº 480/17

## 1.2 Organização Curricular

O curso está organizado em quatro séries anuais, com a carga horária de 4.000 horas.

### Matriz Curricular (fl. 266)

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
COLÉGIO ESTADUAL "MARCÍLIO DIAS" - ENSINO FUNDAMENTAL / MÉDIO E NORMAL  
RUA ANTONIO DIAS, Nº 140 - ITAMBARACÁ - PARANÁ

**MATRIZ CURRICULAR**

ESTABELECIMENTO: COLÉGIO EST. MARCÍLIO DIAS – ENS. FUNDAMENTAL /MÉDIO E NORMAL  
MUNICÍPIO: S. N. DEB. S. P. DA AMORÓDIA  
CURSO: FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUC. INF. E DOS ANOS INICIAIS DO ENS.FUND.-NORMAL, EM NÍVEL MÉDIO  
FORMA : INTEGRADA  
Ano de Implantação: 2010 Turnos: DIURNO, VESPERTINO, NOTURNO  
Módulo: 40 - Carga Horária Total = 4.800h  
Implantação GRADATIVA

	DISCIPLINAS					Hora Aula	Hora Relógio	
		1ª	2ª	3ª	4ª			
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa e Literatura	2	3	2	3	400	333	
	Arte	2				80	67	
	Educação Física	2	2	2	2	320	267	
	Matemática	2	2	4	2	400	333	
	Física			3	2	200	167	
	Química			2	2	160	133	
	Biologia	2	2			160	133	
	História	2	2			160	133	
	Geografia	3				120	100	
	Sociologia	2	2			160	134	
	Filosofia	2	2			160	134	
	<b>Sub-total</b>	<b>19</b>	<b>15</b>	<b>13</b>	<b>11</b>	<b>2320</b>	<b>1934</b>	
	PD	Língua Estrangeira Moderna			2	2	160	133
		<b>Sub-total</b>			<b>2</b>	<b>2</b>	<b>160</b>	<b>133</b>
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	Fundamentos Históricos da Educação	2				80	67	
	Fundamentos Filosóficos da Educação			2		80	67	
	Fundamentos Sociológicos da Educação		2			80	67	
	Fundamentos Psicológicos da Educação	2				80	67	
	Fundamentos Históricos e Políticos da Educação Infantil		2			80	67	
	Concepções Norteadoras da Educação Especial		2			80	67	
	Trabalho Pedagógico na Educação Infantil		2	2		160	133	
	Organização do Trabalho Pedagógico	2	2			160	133	
	Literatura Infantil			2		80	67	
	Metodologia do Ensino de Português / Alfabetização			2	2	160	133	
	Metodologia do Ensino de Matemática			2		80	67	
	Metodologia do Ensino de História				2	80	67	
	Metodologia do Ensino de Geografia				2	80	67	
	Metodologia do Ensino de Ciências				2	80	67	
	Metodologia do Ensino de Arte				2	80	67	
	Metodologia do Ensino de Educação Física				2	80	67	
	<b>Sub – total</b>	<b>6</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>12</b>	<b>1520</b>	<b>1266</b>	
			25	25	25	25	4000	3333
		PRÁTICA DE FORMAÇÃO (Estágio Supervisionado)	5	5	5	5		
		<b>Total</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>800</b>	<b>667</b>
		<b>TOTAL GERAL</b>					<b>4800</b>	<b>4000</b>

Obs.: Em cumprimento à Lei Federal nº 11.161 de 2005 e à Instrução nº 004/10 -SUED/SEED, o ensino da língua espanhola é ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.

Rua Antônio Dias, 140 - CEP 86375-000 - Fone (0XX) 43 35431371  
 Mana Aparecida Ribeiro de Oliveira  
 Chefe do NRE/C. Procópio  
 Decreto Nº 836/2015

Shirlei Aparecida Vieira Barros  
 Diretora - Res.: 741/2016  
 DOE 06/10 de 2016/0016



PROCESSO Nº 480/17

**Matriz Curricular (fl. 267)**

Parecer CEE/CEMEP nº 948/14, 04/12/14, que alterou a Matriz Curricular do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal, com implantação simultânea, a partir do início do ano de 2015.

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
COLÉGIO ESTADUAL "MARCÍLIO DIAS" - ENSINO FUNDAMENTAL / MÉDIO E NORMAL  
RUA ANTONIO DIAS, Nº 140 - ITAMBARACÁ - PARANÁ

**MATRIZ CURRICULAR**

ESTABELECIMENTO: COLÉGIO EST. "MARCÍLIO DIAS"- ENS FUNDAMENTAL/MÉDIO E NORMAL  
MUNICÍPIO: ITAMBARACÁ - PARANÁ  
CURSO: FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUC. INF. E DOS ANOS INICIAIS DO ENS.FUND.-  
NORMAL, EM NÍVEL MÉDIO  
FORMA : INTEGRADA  
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2015 Turnos: DIURNO, VESPERTINO, NOTURNO  
MÓDULO: 40 - Carga Horária Total = 4.800h/a e 4.000 h  
IMPLANTAÇÃO: SIMULTÂNEA

	DISCIPLINAS				Hora Aula	Hora Relógio	
	1ª	2ª	3ª	4ª			
BASE NACIONAL COMUM	Arte	2				80	67
	Biologia		3			120	100
	Educação Física	2	2	2	2	320	267
	Filosofia	2	2	2	2	320	267
	Física			3		120	100
	Geografia	3				120	100
	História	2	2			160	133
	Língua Portuguesa	2	2	2	3	360	300
	Matemática	2	2	2	2	320	267
	Química		2	2		160	133
	Sociologia	2	2	2	2	320	267
	<b>Sub-total</b>	<b>17</b>	<b>17</b>	<b>15</b>	<b>11</b>		
	PD	Língua Estrangeira Moderna			2		80
	<b>Sub-total</b>						
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	Concepção Norteadora da educação Especial		2			80	67
	Fundamentos Filosóficos e Sociológicos da Educação			2		80	67
	Fundamentos Históricos da Educação	2				80	67
	Fundamentos Históricos e Políticos da educação		2			80	67
	Fundamentos Psicológicos da Educação	2				80	67
	Libras				2	80	67
	Literatura Infantil			2		80	67
	Metodologia de alfabetização			2			
	Metodologia do Ensino da Arte				2	80	67
	Metodologia do Ensino da Ciência				2	80	67
	Metodologia do Ensino da Educação Física				2	80	67
	Metodologia do Ensino de Geografia				2	80	67
	Metodologia do Ensino de História				2	80	67
	Metodologia do Ensino de Matemática			2		80	67
	Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa				2	80	67
	Organização do Trabalho Pedagógico	2	2			160	133
	Prática de Formação	5	5	5	5	800	666
	Trabalho pedagógico na educação infantil	2	2				
	<b>Sub - total</b>	<b>13</b>	<b>13</b>	<b>15</b>	<b>19</b>	<b>2400</b>	<b>2000</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>4800</b>	<b>4000</b>

Obs : Em cumprimento à Lei Federal nº 11.161 de 2005 e à Instrução nº 004/10 - SUEB/SEED, o ensino da língua espanhola é ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.

Rua Antonio Dias, 140 - CEP 86375-000 - Fone (0XX) 43 35431371  
 Mana Aparecida Ribeiro de Oliveira  
 Chefe do NRE/C.Procópio  
 Decreto Nº 836/2015

Shirlei Aparecida Vieira Barros  
 Diretora - Res.: 741/2016  
 Decreto Nº 836/2015



### Avaliação Interna (fl. 285)

Ano Série Etapa Módulo	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/egressos				
	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016
1ª	23	27	--	---	27	8	1	---	---	---	7	3	---	---	6	2	1	---	---	---	6	22	---	---	---
2ª	12	7	21	---	---	2	1	8	---	---	3	3	2	---	---	1	---	1	---	---	6	3	10	---	---
3ª	23	7	5	13	---	---	1	---	3	---	1	3	2	---	---	3	---	---	---	---	19	3	3	10	---
4ª	19	19	4	4	10	---	2	2	---	---	1	1	---	---	---	---	---	---	---	---	18	16	2	4	---

### 1.3 Comissão de Verificação (fl. 250)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 326/16, de 16/09/16, do NRE de Cornélio Procópio, composta pelos técnicos pedagógicos: Aurea Rodrigues Ramalho e Viviane Pelissari Guedes, licenciadas em Pedagogia; Tânia Aparecida dos Reis Closs, bacharel em Ciências Contábeis; e como perita Neusa Maria Santos Gomes, licenciada em Pedagogia, após verificação *in loco* na instituição de ensino, em 16/09/16, manifesta-se em seus relatórios circunstanciados, de 26/09/16 e 17/02/17, favorável ao pedido de renovação do reconhecimento do curso, e informa:

**O pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Nível Médio, Modalidade Normal não foi protocolado em tempo hábil no NRE, e para tanto a Direção justifica:** [...] venho respeitosamente justificar a Vossa Senhoria, o pedido de Renovação do reconhecimento do Curso (...) fora do tempo hábil (180 dias antes de vencer a última Renovação 31/12/2016), pelo motivo que no mês de junho a funcionária responsável pela elaboração do processo de Renovação estava usufruindo sua Licença Especial. A justificativa se faz necessário tendo em vista que a Secretária não estava com a demanda suprida e o acúmulo de trabalho ficou sob responsabilidade da Secretária e não foi possível elaborar o processo em tempo hábil. (...)

**Laboratório de Ciências, Biologia, Física e Química** – equipado com armários especiais de madeira e vidro (...) microscópios (...) equipamentos (...) sala azulejada e piso cerâmico, sendo que no ano de 2005, com os recursos de Cota Suplementar da FUNDEPAR, foram adquiridos vários reagentes, vidrarias e equipamentos. Porém o laboratório não está sendo utilizado porque está fora dos padrões exigidos pelas normas de segurança, também não possui laboratorista, o que também dificulta o trabalho no laboratório. Os professores das disciplinas de Biologia, Ciências e Química utilizam os materiais específicos de suas disciplinas em sala de aula. (...).



PROCESSO N° 480/17

**Laboratório de Informática:** (...) 06 (seis) microcomputadores (...). Segundo a equipe pedagógica o laboratório oferece poucas condições de uso devido a equipamentos ultrapassados, porém dentro do possível é utilizado para realização de pesquisas e exibição de vídeos como recurso pedagógico.

**A Biblioteca** funciona em sala própria (...) e um acervo aproximado de 2.000 exemplares. (...) **A Quadra de Esportes** com a reforma geral da quadra de esportes, em 2005 foi realizado a cobertura e aberta dos lados. No ano de 2011 foi reformada e está em perfeitas condições de uso. (...) **A Sala do Paraná Digital** (...) A sala com 48 m<sup>2</sup> (sala de aula) foi instalada ao lado da secretaria, contando com 10 mesas específicas onde foram instalados 20 computadores (...) sendo usados por professores, alunos e outros funcionários da escola.

O colégio possui banheiro adaptado com porta mais larga e barras de ferro. Possui rampas de pátio para outro, uma rampa que faz o acesso da rua ao interior da escola (...).

O Regimento apresenta o adendo: Ato n° 174/2013 e Parecer n° 089/2013 de 04/09/2013 – SEF/EP/NRE – Implantação do Programa Brigada Escolar. (...)

A Instituição de Ensino conta com um grande acervo das Disciplinas da Base Nacional Comum e Parte Específica e Literatura Infantil para oferta do Curso de Formação de Docentes.

ESCOLAS MUNICIPAIS QUE FAZEM PARCERIA NAS PRÁTICAS DA FORMAÇÃO DE DOCENTES: (...) Escola Municipal “João Paulo II – Ensino Fundamental (...) CEMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Elza Ruiz Vieira (...) CEMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Maria Guedes Maluta (...).

A Comissão de Verificação apresenta, à fl. 298, o quadro dos docentes, a coordenação do curso e da prática de formação com as habilitações específicas, no qual consta que a docente da disciplina de Biologia é licenciada em Ciências e Ciências Sociais.

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Cornélio Procópio, em 27/09/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 292).

#### **1.4 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 236)**

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer n° 750/17, de 15/03/17, é favorável à renovação do reconhecimento do curso.



PROCESSO N° 480/17

### **1.5 Parecer DET/Seed (fl. 233)**

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer nº 52/17, de 02/03/17, encaminha o processo para prosseguimento dos trâmites.

### **2. Mérito**

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal, do Colégio Estadual Marcílio Dias – Ensino Fundamental, Médio e Normal, do município de Itambaracá.

Da análise do processo e com base nas informações da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino possui espaço específico para o laboratório de Química, Biologia de Física, no entanto, não está sendo utilizado por estar fora dos padrões exigidos pelas normas de segurança. Os docentes utilizam os materiais específicos em sala de aula.

A direção informa que o espaço da brinquedoteca é adequado para atender os alunos do curso em pauta, auxilia nas disciplinas específicas, e que é um excelente recurso para as aulas práticas.

A Comissão informa que o laboratório de Informática oferece poucas condições de uso, tendo em vista que os equipamentos estão ultrapassados, mas é utilizado para realização de pesquisas e exibição de vídeos como recurso pedagógico. O Colégio possui uma sala do Paraná Digital onde foram instalados vinte computadores e estes estão sendo utilizados pelos docentes, alunos e funcionários.

A Comissão informa, ainda, que o atraso no envio do processo ocorreu porque a funcionária responsável pela elaboração estava em Licença Especial e pelo acúmulo de trabalho, contrariando o disposto no artigo 48, da Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

Os docentes, a coordenação do curso e coordenação da prática de formação possuem habilitação específica, com exceção da docente da disciplina de Biologia que é licenciada em Ciências e Ciências Sociais, em desacordo com o inciso III, do artigo 47, da Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

O Colégio está vinculado ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, mas não possui o Certificado de Conformidade. A Licença da Vigilância Sanitária expedida em 09/03/17, possui validade até 09/03/18 (fl. 242).



PROCESSO N° 480/17

Cabe ressaltar que o Colégio está inserido no Programa Escola 1000, que deve oferecer condições e melhorias na infraestrutura das escolas da rede estadual.

Destaca-se que o credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica esgotar-se-á em 22/11/17, no entanto, o NRE informa, à fl. 243, que a solicitação da renovação do credenciamento foi feita sob protocolo nº 14.352.119-2, de 23/11/16. Mediante consulta ao Protocolo Geral do Estado, em 04/05/17, o protocolo se encontra na Coordenação de Estrutura e Funcionamento/Seed para providências.

Em virtude da ausência do espaço adequado para o funcionamento do laboratório de Biologia, Química e Física, apontada pela Comissão de Verificação, que está em desacordo com a Deliberação deste CEE, a renovação do reconhecimento do Curso será concedida por prazo inferior a cinco anos.

Constata-se falha na sequência numérica do processo, o que não interferiu na análise do mesmo.

A cópia da Licença da Vigilância Sanitária; as justificativas da direção da instituição com relação aos espaços físicos do laboratório de Física, Biologia e Química e da brinquedoteca; a consulta ao Protocolo Geral do Estado, em 04/05/17; e o e-mail do NRE, de 03/05/17, com informações sobre a renovação do credenciamento da Educação Básica foram apensados ao processo, às fls. 240 a 244.

## **II - VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal, do Colégio Estadual Marcílio Dias – Ensino Fundamental, Médio e Normal, do município de Itambaracá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de três anos, a partir de 01/01/17 até 31/12/19, de acordo com as Deliberações nº 10/99 e nº 03/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção ao Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências; aos equipamentos adequados para o laboratório de Informática; e à adequação do espaço do laboratório de Biologia, Química e Física para seu pleno funcionamento.



PROCESSO N° 480/17

A instituição de ensino deverá:

a) atender ao contido nas Deliberações nº 10/99 e nº 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso;

b) assegurar docente com habilitação específica para a disciplina de Biologia.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Sandra Teresinha da Silva  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 07 de junho de 2017.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE